

ESSE INFORMATIVO CONTÉM NOTÍCIAS NÃO OFICIAIS, ELABORADAS A PARTIR DE EMENTAS FORNECIDAS PELOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS E DE NOTAS TOMADAS NAS SESSÕES DE JULGAMENTO POR SERVIDORES DA JURISPRUDÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ANTECIPAR DECISÕES PROFERIDAS PELA CORTE, NÃO CONSISTINDO EM REPOSITÓRIO OFICIAL DA JURISPRUDÊNCIA DO TRF 1ª REGIÃO. O CONTEÚDO EFETIVO DAS DECISÕES, NA FORMA FINAL DOS JULGADOS, DEVE SER AFERIDO APÓS A PUBLICAÇÃO NO E-DJF1.

SESSÕES DE 18/05/2020 A 22/05/2020

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Corte Especial

Agravo interno em recurso especial. Crédito-prêmio do IPI. Apuração do quantum debeatur. Necessidade de liquidação por artigos. Aplicação da orientação fixada no REsp 959.338/SP. Representativo de controvérsia.

É dispensável na inicial da ação de conhecimento a exibição de toda a documentação alusiva ao crédito-prêmio do IPI, das operações realizadas no período cujo ressarcimento esteja sendo pleiteado, uma vez que essa prova não diz respeito propriamente ao direito da parte, que nesse momento deve comprovar apenas sua legitimidade *ad causam* e o seu interesse — sendo possível a juntada da prova demonstrativa do *quantum debeatur* em liquidação de sentença. Nessa oportunidade, por tratar-se de reconhecimento de crédito-prêmio de IPI, deverá ser apresentada toda a documentação suficiente à comprovação da efetiva operação de exportação, bem como do ingresso de divisas no país, sem a qual a parte não se habilita à fruição do benefício, mesmo estando ele reconhecido na sentença —, exigindo-se a realização da liquidação por artigos. Precedentes do STJ. Unânime. (Ap 0004197-52.1999.4.01.3400, rel. des. federal Francisco de Assis Betti, em 21/05/2020.)

Terceira Seção

Conflito negativo de competência. Ação civil pública. Prestação de serviços de saúde à população indígena. Aldeia situada em municípios vinculados a subseções judiciárias diversas. Dano de dimensão regional. Competência do foro do local que melhor atende aos princípios da efetividade e da competência adequada.

A ação civil pública proposta com o fim de prestação de serviços de saúde, implementação de benfeitorias e de cumprimento de obrigações de fazer em municípios vinculados a subseções judiciárias diversas, em que localizada aldeia indígena, deve ser processada e julgada pelo juízo que melhor atenda ao princípio da competência adequada — eficiência na produção das provas e maior abrangência da extensão dos danos sofridos —, sobretudo quando há participação de autoridades e servidores locais na assinatura de compromissos firmados em sede de inquérito civil público para o ajuizamento da demanda. Unânime. (CC 0053321-86.2017.4.01.0000, rel. des. federal Daniele Maranhão, em 19/05/2020.)

Terceira Turma

Ação civil pública. Legitimidade ativa. Associação. Requisitos. Falta de pertinência temática. Finalidade amplamente genérica prevista no estatuto social.

O manejo de ação civil pública por associação, em regime de substituição processual, tem como um dos requisitos a pertinência temática; além da exigência de sua constituição, na forma da lei, pelo prazo mínimo de um ano, a associação deve incluir, entre as suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, nos termos do art.

5º, V, b, da Lei 7.347/1985. A ausência de pertinência temática entre a ação e as finalidades institucionais da associação compromete a adequada representatividade dos interesses a ser defendidos em juízo. Unânime. (ReeNec 1003444-48.2018.4.01.4100 – PJe, rel. des. federal Mônica Sifuentes, em 19/05/2020.)

Presença do paciente em todos os atos do processo. Interrogatório dos corréus. Não cabimento. Constrangimento ilegal.

O Código de Processo Penal, em seu art. 191, expressamente dispõe que “Havendo mais de um acusado, serão interrogados separadamente”. Nesses termos, não há direito subjetivo do réu a presenciar o interrogatório dos demais corréus, estando adimplido o direito de defesa pela obrigatoriedade de presença do defensor constituído. Unânime. (HC 1028184-17.2019.4.01.0000 – PJe, rel. des. federal Mônica Sifuentes, em 19/05/2020.)

Quarta Turma

Prisão preventiva. Conversão em prisão domiciliar. Recomendação 62/2020, do Conselho Nacional de Justiça. Medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19). Vulnerabilidade comprovada.

Verificado o atendimento a pressupostos mínimos para adoção das medidas propostas pela Recomendação 62/2020/CNJ, é viável a concessão da ordem para converter a prisão preventiva em prisão domiciliar – mediante a implementação de medidas cautelares em face da comprovação de que o paciente integra o grupo de risco de transmissão da Covid-19 —, em razão do alto grau de vulnerabilidade comprovado em laudos médicos que atestam grave enfermidade cardiopata, a qual requer acompanhamento médico em tratamento clínico com indicação de transplante cardíaco ou colocação de marca-passo e cujo tratamento é problemático no âmbito do sistema carcerário, especialmente em momentos de pandemia do novo coronavírus. Precedente do STF. Unânime. (HC 1008573-44.2020.4.01.0000 – PJe, rel. des. federal Cândido Ribeiro, em 19/05/2020.)

Quinta Turma

Hipoteca. Imóvel alienado mediante promessa de compra e venda. Ineficácia em relação ao terceiro de boa-fé. Súmula 308 do STJ.

A hipoteca firmada entre a construtora e o agente financeiro, anterior ou posterior à celebração da promessa de compra e venda, não tem eficácia perante os adquirentes do imóvel, nos termos da Súmula 308 do STJ, consubstanciando finalidade protetiva ao adquirente de boa-fé de imóvel destinado a uso residencial. Precedentes. Unânime. (Ap 1000312-28.2019.4.01.4300 – PJe, rel. des. federal Daniele Maranhão, em 20/05/2020.)

Responsabilidade civil subjetiva por omissão do Estado. Indenização. Exposição indireta à radiação. Césio 137. Policial militar. Nexo de causalidade. Transtorno depressivo. Danos morais configurados. Pensão especial indenizatória. Lei 9.425/1996. Possibilidade de cumulação. Súmula 37 do STJ.

A responsabilidade subjetiva decorre da omissão do Estado pelo dano causado a terceiro, devido à ausência de serviço ou serviço defeituoso, nas situações em que há o dever legal de agir. O fato de receber pensão especial indenizatória decorrente do acidente, conforme dispõe a Lei 9.425/1996, não prejudica a pretensão a danos morais, conforme preconizado pela Súmula 37 do Superior Tribunal de Justiça: “são cumuláveis as indenizações por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato”. Unânime. (Ap 1001547-73.2017.4.01.3500 – PJe, rel. des. federal Daniele Maranhão, em 20/05/2020.)

Sexta Turma

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. FGTS. Liberação do saldo. Art. 20 da Lei 8.036/1990. Aposentadoria. Retenção de parte do valor. Desconto por anterior saque indevido. Plausibilidade jurídica.

Preceitua o art. 876 do Código Civil que “Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir”. Tratando-se sobretudo de recebimento indevido do FGTS, é cabível a retenção de valor na conta vinculada ao Fundo em virtude de o próprio titular ter-se utilizado de meio fraudulento para realizar saque em sua conta, não podendo se beneficiar da própria torpeza. Unânime. (Ap 1000031-12.2018.4.01.3814 – PJe, rel. des. federal Jirair Aram Meguerian, em 18/05/2020.)

Programa Ciência sem Fronteiras. Prorrogação da bolsa. Preenchimento de todos os requisitos pelo bolsista. Entraves burocráticos. Indeferimento da prorrogação. Ilegalidade. Direito constitucional à educação.

Falhas na transmissão de documentos entre instituição de ensino e CNPq não podem ser imputadas ao bolsista, indeferindo-se a prorrogação da bolsa. Não é razoável que óbices justificados exclusivamente em entraves burocráticos impeçam o estudante de usufruir direito que lhe foi legal e constitucionalmente conferido. Precedente TRF 1ª Região. Unânime. (ReeNec 0073320-78.2015.4.01.3400 – PJe, rel. des. federal João Batista Moreira, em 18/05/2020.)

Oitava Turma

Taxa de limpeza pública (TLP). Imóveis funcionais utilizados por servidores públicos federais. Responsabilidade subsidiária da União. Imunidade recíproca (CF-1988, art. 150) e inconstitucionalidade da lei instituidora da taxa. Não ocorrência. Súmula Vinculante 19. Aplicabilidade.

A Lei 8.025/1990 disciplina as relações entre a União e os ocupantes de imóvel funcional, não excluindo a responsabilidade subsidiária do ente público, titular do domínio, a quem compete o pagamento das taxas e encargos condominiais, quando não pagos pelo ocupante, ressalvado o direito de regresso, se for o caso, em ação própria. Precedente do STJ. Unânime. (Ap 0001598-13.2017.4.01.3400, rel. des. federal Marcos Augusto de Sousa, em 18/05/2020.)

Fundef. Expedição de precatório. Destaque de honorários advocatícios contratuais. Impossibilidade. Precedentes do STJ e do STF.

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça fixou tese no sentido da impossibilidade de retenção de honorários advocatícios em crédito do Fundef concedido por via judicial, uma vez que o fato de determinada obrigação pecuniária não ter sido cumprida espontaneamente, mas somente após decisão judicial, não descaracteriza a sua natureza nem a sua destinação constitucional. Precedentes do STJ e do STF. Unânime. (AI 1021740-02.2018.4.01.0000 – PJe, rel. des. federal Marcos Augusto de Sousa, em 18/05/2020.)

ESTE SERVIÇO É ELABORADO PELO NÚCLEO DE JURISPRUDÊNCIA/DIGIB/COJIN/SECJU.

INFORMAÇÕES/SUGESTÕES

FONES: (61) 3410-3577 E 3410-3578

E-mail: bij@trf1.jus.br